TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716130 - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0189897-24.2012.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Alvará Judicial - Compra e Venda**
Requerente:	**Filemon Galvão Lopes e outros**
Requerido:	**Tothal Construtora e Incorporadora Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aluísio Moreira Bueno**

Vistos.

1. Fls. 228/229, 234 e 236 e 238/239. Diante do conteúdo das petições, e havendo concordância do Ministério Público**, julgo procedente** o pedido de requerimento de alvará para outorga da escritura definitiva em relação aos seguintes imóveis: a) do apartamento 11 e as duas vagas duplas de garagem de números 1 e 2; b) do apartamento 191 e suas respectivas vagas duplas de números de 03, 04, 05 e 06; c) do apartamento 202 das vagas duplas de números 07, 08, 09 e 10; d) do apto 91 e as vagas 11 e 12; e) do apto 93 e vagas 15 e 16. Assim sendo, expeça-se o necessário. P.R.I.

2. Com relação aos imóveis números 92 e 94, determino o processamento do incidente de falsidade em relação aos seus instrumentos nos próprios autos, bem como a suspensão do processo (*CPC, art. 394*).

3. Sendo assim, nomeio como perito judicial grafotécnico a Sra. Maria Regina Hellmeister. Intime-a para estimar seus honorários.

4. Faculto às partes dentro do prazo de 10 (dez) dias formular quesitos.

5. Após, tornem cls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALUISIO MOREIRA BUENO, liberado nos autos em 12/02/2014 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0189897-24.2012.8.26.0100 e código 2S000000K6BPO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716130 - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br

Int.

ALUÍSIO MOREIRA BUENO

Juiz de Direito

São Paulo, 07 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALUISIO MOREIRA BUENO, liberado nos autos em 12/02/2014 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0189897-24.2012.8.26.0100 e código 2S000000K6BPO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
14ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 815/817, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716130, São Paulo-SP - E-mail: sp14cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ALVARÁ

Processo Físico nº:	**0189897-24.2012.8.26.0100**
Classe – Assunto:	**Alvará Judicial - Compra e Venda**
Requerentes:	**1) Filemon Galvão Lopes, brasileiro, divorciado, advogado, OABSP 163248, CPF 006189968-26, RG.10101333, R.Ary Barroso 240, Diadema/SP;** **2) Lourival Galvão Lopes, brasileiro, casado, arquiteto, RG.12464407, CPF.238356215-72, R.Manoel da Nóbrega,699 ap 202, Diadema** **3) Amélia Molina Calin, brasileira, viúva, aposentada, RG.5386751, CPF.533420388-53, R.Manoel da Nóbrega,699 ap 11, Diadema/SP.**
Requerido:	**Tothal Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ:** 66.728.833/0001-81

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 14ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Dr(a). Alberto Gibin Villela

AUTORIZA a falida Tothal Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ.66.728.833/0001-81, anteriormente estabelecida à Al. do Uapés, 399, Planalto Paulista, SP/Capital, representada pelo síndico dativo, Dr. Alfredo Luiz Kugelmas, OAB/SP 15.335, nomeado às fls. 844 dos autos da falência, processo 583.00.2001.085711-7, com escritório à Rua Benjamin Constant, 61, 8º andar, cj. 81, Centro, SP/Capital, tel.(11)3242-8855, a outorgar a escritura definitiva de venda e compra do(s) imóvel(eis) abaixo descrito(s), por decisão de 07/02/2014, sem interposição de recurso(s), em benefício dos requerentes acima qualificados, ou a quem estes indicarem, podendo ainda praticar os atos necessários para o cumprimento do presente alvará.

Imóveis: apartamento 11, no 1º andar (fração ideal no terreno 2,1026%) e duas vagas duplas de garagem de nºs 1 e 2; apartamento 191, no 19º andar (fração ideal no terreno 2,6935%) e suas respectivas vagas duplas de nºs 3, 4, 5 e 6; apartamento 202, , no 20º andar (fração ideal no terreno 2,6935%) e vagas duplas de nºs 7, 8, 9 e 10; apartamento 91, no 9º andar (fração ideal no terreno 1,0523%) e as vagas 11 e 12; apartamento 93, , no 9º andar (fração ideal no terreno 1,0523%) e as vagas 15 e 16, localizados no Edifício Residencial Herminia, sito à Rua Manoel da Nóbrega, 699, no município e comarca de Diadema, objeto da matrícula 17.957 do C.R.I. da Comarca de Diadema. **CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais.
São Paulo, 09 de abril de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA CRESPI BRASILEIRO e LETICIA ANTUNES TAVARES, liberado nos autos em 30/04/2014 às 13:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0189897-24.2012.8.26.0100 e código 2S000000KK3TC.